



Acesso à Informação

RELATÓRIO MENSAL DE JUNHO

Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão

PALMAS/TO 2023

Prefeita de Palmas

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan

Secretário Interino de Transparência e Controle Interno

André Fagundes Cheguhem

Ouvidor-Geral

Hanna Melhem Netto

Diretora de Sistema de Informações ao Cidadão - SIC

Jucilene do Nascimento Ribeirinha

Diretora de Registro e Tratamento de Reclamações de Serviços Públicos

Mariana de Matos Meda

Atendentes de Ouvidoria

Maria Vênus Bandeira Rosângela Fortaleza de Matos Solange Rodrigues dos Santos Michely Pinheiro Santana Giselia Katia Freire da Silva

Palmas/TO 2023.

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

PREFEITURA DE PALMAS

MUNICIPIO DE PALMAS

APRESENTAÇÃO

Desde o Decreto nº 462, de 16 de maio de 2013 foi regulamentado em

Palmas, no Poder Executivo Municipal, o acesso à Informação e a classificação

de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo,

conforme o disposto na Lei Federal Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) permite que

qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o

prazo e receba a resposta da solicitação realizada pelos órgãos e entidades.

A Ouvidoria-Geral do Município (OGM) possibilita o referido pedido de forma on-line

no Portal da Prefeitura Municipal pelo link http://ouvidoria.palmas.to.gov.br/sic/ com a

finalidade de fomentar o direito dos solicitantes ao acesso às informações. Para tanto, o órgão

dispõe também dos telefones 3212-7143/7144, do tridígito 156, da Discagem Direta Gratuita

(DDG) 0800-6464-156, do atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h,

além da comodidade do acesso via e-mail <u>ouvidoria@palmas.to.gov.br</u> nos quais o munícipio

pode registrar o contato com total comodidade e resolução satisfatória do fato relatado,

buscando melhorar a forma de operação e facilitando ao solicitante registrar a demanda,

sendo orientando quanto aos procedimentos para o acesso à informação.

Com a necessidade de implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de

2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em toda a estrutura da Administração

Pública do Município de Palmas, o decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022 regulamentou a

aplicação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Neste contexto excepcional, a Ouvidoria-Geral do Município se fez presente em grande

força-tarefa na condução das atividades. Estiveram envolvidas todas as unidades

administrativas e servidores responsáveis pela OGM no qual foram instruídos e treinados, sob

observação direta do Encarregado Geral de Proteção de Dados com vistas a cumprir todos os

cuidados necessários no trato dos dados pessoais expostos durante suas atividades e também

5



para auxiliar as demais áreas no que se refere ao cumprimento legal no âmbito de suas respectivas atividades.

Ante o exposto, assevera-se que o trabalho de implantação da LGPD encontra-se em fase de implantação e estima-se que com o esforço de todos no processo de adaptação e conformidade esses cuidados passem a ser apenas uma rotina a ser respeitada e revisada periodicamente.

Outrossim, a OGM tem se revelado instrumento eficiente na prestação de serviços à população, de modo que o município participe da gestão administrativa gerando oportunidade e aumento da credibilidade e confiança do cidadão na gestão municipal.

No Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), constam 7 (sete) demandas referentes ao mês de junho.

QUADRO 1 – QUANTITATIVO DE RESPOSTAS POR ÓRGÃO/ENTIDADE.

Órgãos/Entidades	Registradas	Respondidas	Não Respondidas	Improcedentes	Rejeitadas
Secretaria Municipal de Finanças	3	2	0	0	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	1	1	0	0	0
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	1	0	1	0	0
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas	1	0	1	0	0
Secretaria Municipal da Saúde	1	0	1	0	0
Total	7	3	3	0	1

FONTE: OUVIDORIA-GERAL 2023.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de colaborar com a humanização do serviço público, tornando-o capaz de entender os anseios da sociedade e a real missão do servidor público, vemos na Ouvidoria o canal de comunicação transparente e eficaz entre o usuário e o serviço público e como auxiliar no processo de gestão e planejamento de cada órgão e entidade contribuindo para a promoção de mudanças sociais, econômicas e organizacionais.